

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI

CONCORRÊNCIA Nº 9836/2024– OEI/CGU

Técnica e Preço

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA

1 – PROPÓSITO

Objetiva o presente a avaliação e julgamento das propostas técnicas apresentadas no certame da Concorrência nº 9836/2024 – OEI/CGU - Técnica e Preço.

2 – PROPOSTAS APRESENTADAS

As seguintes empresas apresentaram as propostas que serão avaliadas neste Relatório: Tree Consultoria e Educação Ltda. e Entrenós Planejamento Estratégico Ltda.

3 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS LICITANTES

3.1 – Licitante - Tree Consultoria e Educação Ltda.

Folhas – 116/309.

3.1.1 – Avaliação Empresa

A Proposta Técnica será pontuada de acordo com o seguinte critério: será obtida a relação entre a pontuação atendida pela PROPONENTE e a pontuação máxima permitida, que é de 65 pontos, conforme quadro abaixo. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pelo menos uma carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica de contratantes anteriores para serviços similares ao objeto do presente Termo de Referência.	Requisito Obrigatório	<i>Folha 296. Atendido</i>
Comprovação de atuação em projetos relacionados a Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial ou Políticas Públicas;	25 PONTOS a) 25 pontos: igualdade racial; b) 20 pontos: direitos humanos, c) 10 pontos: políticas públicas.	<i>25 pontos (fl. 308).</i>
Comprovação de experiência de pelo menos 2 anos em projetos de pesquisa em temas similares ao do objeto;	20 PONTOS a) 20 pontos: projetos relacionados a desenho de ouvidorias públicas ou de modelos de atendimento a	<i>Não foram localizados documentos que comprovem experiência em <u>projetos de pesquisa</u> em temas similares ao do objeto.</i>

	<p>vítimas de violações a direitos humanos;</p> <p>b) 10 pontos: pesquisas relacionadas a desenhos de oferta de política pública de atendimento ao cidadão;</p> <p>c) 5 pontos: outros projetos de pesquisa em políticas públicas)</p>	
<p>Comprovação de experiência em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, nas áreas dos Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial ou Políticas Públicas;</p>	<p>20 PONTOS</p> <p>a) 20 pontos: orientações técnicas e metodológicas voltadas à igualdade racial e combate ao racismo;</p> <p>b) 10 pontos: orientações técnicas e metodológicas para acesso a direitos humanos;</p> <p>c) 5 pontos: outras orientações técnicas.</p>	<p>20 pontos (fl. 296).</p>
<p>Comprovação da equipe técnica mínima com o atendimento dos critérios de experiência e qualificação listados nos itens referentes à experiência dos Consultores (Item 4)</p>	<p>Requisito Obrigatório</p>	<p>Fls. 116 a 276.</p>
<p>Documentação analisada: Folhas: 116 a 276, 296 e 308.</p>		
<p>Pontuação Obtida empresa.....45 pontos</p>		

3.1.2- Avaliação Experiência da Equipe Técnica da Proponente

A PROPONENTE deverá apresentar uma **equipe mínima de 3 (três) profissionais, sendo 1 (um) Coordenador Geral e 2(dois) consultores.**

Deverá ser apresentada a declaração do profissional (a) que atuará como Coordenador Geral da equipe executora da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar com tal função junto aos trabalhos objeto do presente edital.

Apresentou - Folha 276.

Deverá ser apresentada as declarações dos profissionais consultores da Equipe Executora mínima da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital.

Apresentou - Folhas 224 e 242.

Deverá ser apresentada declaração da PROPONENTE afirmando que não haverá substituições na equipe técnica apresentada em sua proposta, salvo em casos de força maior, devendo, neste caso, apresentar profissional com experiência e formação equivalentes ao anterior e submeter à prévia aprovação **da contratante.**

Apresentou - Folha 278.

3.1.2.1. Experiência técnica do Coordenador Geral:

Coordenador Geral (Pontuação Máxima – 60 pontos)

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	-	Obrigatório	<i>Folha 264.</i>
II	15 pontos	Mestrado (6 pontos); Doutorado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	<i>15 pontos (fls. 259 a 262).</i>
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>0 ponto. Não ficou demonstrada experiência com <u>coordenação</u> de pelo menos 01 (um) projeto de execução ou gestão de programas, projetos de defesa dos direitos humanos e/ou igualdade racial e/ou políticas públicas, desenvolvido no setor público.</i>
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>10 pontos (fl. 256)</i>
V	15 pontos	Direitos humanos (6 pontos); Igualdade Racial (9 pontos); Ambos (15 pontos)	<i>15 pontos (fls. 249 e 253).</i>

I. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II. Pós-Graduação *strictu sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado;

III. Experiência técnica comprovada de coordenação de pelo menos 01 (um) projeto de execução ou gestão de programas, projetos de defesa dos direitos humanos e/ou igualdade racial e/ou políticas públicas, desenvolvido no setor público.

IV. Experiência técnica de coordenação de pelo menos 01 (um) projeto de consultoria em pesquisa e produção de conteúdos de temas relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

V. Experiência comprovada em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas.

Documentos analisados: *Folhas: 249, 253, 256, 259 a 262 e 264.*

Pontuação obtida no quesito.....40 pontos.

3.1.2.2. Experiência técnica dos Consultores:

Consultor 1 - Experiência Técnica

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - 60	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	-	Obrigatório	<i>Folha 238.</i>
II	15 pontos	Especialização (6 pontos); Mestrado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	<i>6 pontos (fl. 237).</i>
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>10 pontos (fl. 226).</i>
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>15 pontos (fls. 226 e 227).</i>
V	15 pontos	1 publicação (10 pontos); 2 ou mais publicações (15 pontos)	<i>0 ponto.</i>

I. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

II. Pós-Graduação *latu sensu* (mínimo 360h) em nível de Especialização ou *strictu sensu* em nível de Mestrado;

III. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto envolvendo atividades de pesquisa de campo (consultoria, assessoria, pesquisa acadêmica);

IV. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas da Política Nacional de Igualdade Racial e Direitos Humanos;

V. Pelo menos 1 (uma) publicação, nos últimos 5 anos (até a data de publicação deste edital), na área de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas.

Documentos analisados: *Folhas 226, 227, 237 e 238.*

Pontuação obtida no quesito.....31 pontos

Consultor 2 - Experiência Técnica

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - 60	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	-	Obrigatório	<i>Folha 185.</i>
II	15 pontos	Especialização (6 pontos); Mestrado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	<i>0 ponto.</i>
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>10 pontos (fls. 164 a 180).</i>
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	<i>10 pontos (fls. 164 a 180).</i>
V	15 pontos	1 publicação (10 pontos); 2 ou mais publicações (15 pontos)	<i>0 ponto.</i>

I. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

- II. Pós-Graduação *latu sensu* em nível de Especialização ou *strictu sensu* em nível de Mestrado;
- III. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto envolvendo atividades de pesquisa de campo (consultoria, assessoria, pesquisa acadêmica);
- IV. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas da Política Nacional de Igualdade racial e Direitos Humanos;
- V. Pelo menos 1 (uma) publicação, nos últimos 5 anos (até a data de publicação deste edital), na área de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas.

Documentos analisados: Folhas 164 a 180 e 175.

Pontuação obtida no quesito20 pontos

3.1.2.3 - Quadro Final de Avaliação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência da Empresa.....	45 Pontos
Equipe Técnica:	
Coordenador Geral	40 Pontos
Consultor 1.....	31 Pontos
Consultor 2.....	20 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	139 Pontos

3.2 – Licitante - Entrenós Planejamento Estratégico Ltda.

Folhas – 310/417

Preliminares - Junto com a proposta técnica a Licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

Não foi encontrada a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas.

3.2.1 – Avaliação Empresa

A Proposta Técnica será pontuada de acordo com o seguinte critério: será obtida a relação entre a pontuação atendida pela PROPONENTE e a pontuação máxima permitida, que é de 65 pontos, conforme quadro abaixo. REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pelo menos uma carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica de contratantes anteriores para serviços similares ao objeto do presente Termo de	Requisito Obrigatório	<i>Não apresentou carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica em nome da proponente.</i>

Referência.		
Comprovação de atuação em projetos relacionados a Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial ou Políticas Públicas;	25 PONTOS a) 25 pontos: igualdade racial; b) 20 pontos: direitos humanos, c) 10 pontos: políticas públicas.	<i>Embora o documento constante na fl. 422 (FEIRA PRETA) seja relacionado a projeto envolvendo Igualdade Racial, não é meio suficiente para comprovar a experiência, pois não é uma declaração do contratante, carta, atestado de capacidade técnica, contrato ou outro meio que ateste o conteúdo.</i>
Comprovação de experiência de pelo menos 2 anos em projetos de pesquisa em temas similares ao do objeto;	20 PONTOS a) 20 pontos: projetos relacionados a desenho de ouvidorias públicas ou de modelos de atendimento a vítimas de violações a direitos humanos; b) 10 pontos: pesquisas relacionadas a desenhos de oferta de política pública de atendimento ao cidadão; c) 5 pontos: outros projetos de pesquisa em políticas públicas)	<i>Não apresentou Documento comprobatório relacionado à experiência de pelo menos 2 anos em <u>projetos de pesquisa</u> em temas similares ao do objeto.</i>
Comprovação de experiência em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, nas áreas dos Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial ou Políticas Públicas;	20 PONTOS a) 20 pontos: orientações técnicas e metodológicas voltadas à igualdade racial e combate ao racismo; b) 10 pontos: orientações técnicas e metodológicas para acesso a direitos humanos; c) 5 pontos: outras orientações técnicas.	<i>Embora o documento constante na fl. 422 (FEIRA PRETA) seja relacionado a projeto envolvendo Igualdade Racial, não é meio suficiente para comprovar a experiência, pois não é uma declaração do contratante, carta, atestado de capacidade técnica, contrato ou outro meio que comprove o conteúdo.</i>
Comprovação da equipe técnica mínima com o atendimento dos critérios de experiência e qualificação listados nos itens referentes à experiência dos Consultores (Item 4)	Requisito Obrigatório	<i>Embora a proponente tenha apresentado o seu time (fls. 401 a 403), não foi apresentada declaração ou documento que especifique a função de cada membro: coordenador, consultor 1 e consultor 2.</i>
Documentação analisada - Folhas 401 a 403 e 422.		
Não obteve pontuação no quesito.		

3.2.2- Avaliação Experiência da Equipe Técnica da Proponente

A PROPONENTE deverá apresentar uma equipe mínima de 3 (três) profissionais, sendo 1

(um) Coordenador Geral e 2(dois) consultores.

Embora a proponente tenha apresentado a Equipe Técnica (fls. 401 a 403), não foi apresentada declaração ou documento que especifique a função de cada membro: coordenador geral da equipe executora, consultor 1 e consultor 2.

Deverá ser apresentada a declaração do profissional (a) que atuará como Coordenador Geral da equipe executora da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar com tal função junto aos trabalhos objeto do presente edital.

Consoante à justificativa do parágrafo anterior, não foi apresentada declaração que indique o(a) Coordenador(a) Geral da equipe executora da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar com tal função junto aos trabalhos objeto do presente edital.

Deverá ser apresentada as declarações dos profissionais consultores da Equipe Executora mínima da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital.

Conforme justificativa constante no item 4, não foram apresentadas declarações dos profissionais consultores da Equipe Executora mínima da PROPONENTE, concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital.

Deverá ser apresentada declaração da PROPONENTE afirmando que não haverá substituições na equipe técnica apresentada em sua proposta, salvo em casos de força maior, devendo, neste caso, apresentar profissional com experiência e formação equivalentes ao anterior e submeter à prévia aprovação **da contratante**.

A proponente não enviou a declaração requisitada neste item 4.3.

3.2.2.1 - Experiência da Equipe Técnica da Proponente:

A proponente será pontuada em função da DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA. A comprovação técnica será atendida por meio de atestado (certidão ou declaração) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica experiência de cada integrante da equipe de profissionais.

3.2.2.1.1. Experiência técnica do Coordenador Geral:

Coordenador Geral (Pontuação Máxima – 60 pontos)

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	-	Obrigatório	
II	15 pontos	Mestrado (6 pontos); Doutorado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	
V	15 pontos	Direitos humanos (6 pontos); Igualdade Racial (9 pontos); Ambos (15)	

		pontos)	
--	--	---------	--

- VI. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- VII. Pós-Graduação *strictu sensu* em nível de Mestrado ou Doutorado;
- VIII. Experiência técnica comprovada de coordenação de pelo menos 01 (um) projeto de execução ou gestão de programas, projetos de defesa dos direitos humanos e/ou igualdade racial e/ou políticas públicas, desenvolvido no setor público.
- IX. Experiência técnica de coordenação de pelo menos 01 (um) projeto de consultoria em pesquisa e produção de conteúdos de temas relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
- X. Experiência comprovada em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas.

Documentos analisados: *Embora a proponente tenha apresentado o seu time (fls. 401 a 403), não foi apresentada declaração ou documento que especifique quem seria o(a) Coordenador(a) Geral da equipe executora. Sendo assim, não foi possível proceder a avaliação.*

Não pontuou no quesito

3.2.2.2 - Experiência técnica dos Consultores:

Consultor 1 - Experiência Técnica

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - 60	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	-	Obrigatório	
II	15 pontos	Especialização (6 pontos); Mestrado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	
V	15 pontos	1 publicação (10 pontos); 2 ou mais publicações (15 pontos)	

- VI. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- VII. Pós-Graduação *latu sensu* (mínimo 360h) em nível de Especialização ou *strictu sensu* em nível de Mestrado;
- VIII. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto envolvendo atividades de pesquisa de campo (consultoria, assessoria, pesquisa acadêmica);
- IX. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas da Política Nacional de Igualdade Racial e Direitos Humanos;
- X. Pelo menos 1 (uma) publicação, nos últimos 5 anos (até a data de publicação deste edital), na área de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas.

Documentos analisados: *Embora a proponente tenha apresentado 3 profissionais (fls. 401 a 403), não foi apresentada declaração ou documento que especifique quem seriam o consultor 1 e o consultor 2. Sendo assim, não foi possível proceder a avaliação.*

Não pontuou no quesito

Consultor 2 - Experiência Técnica

REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA - 60	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	-	Obrigatório	
II	15 pontos	Especialização (6 pontos); Mestrado (9 pontos); Ambos (15 pontos)	
III	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	
IV	15 pontos	1 projeto (10 pontos) 2 ou mais (15 pontos)	
V	15 pontos	1 publicação (10 pontos); 2 ou mais publicações (15 pontos)	

VI. Graduação nas áreas de concentração: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

VII. Pós-Graduação *latu sensu* em nível de Especialização ou *strictu sensu* em nível de Mestrado;

VIII. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto envolvendo atividades de pesquisa de campo (consultoria, assessoria, pesquisa acadêmica);

IX. Experiência técnica em pelo menos 1 (um) projeto de consultoria em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, de preferência nas áreas da Política Nacional de Igualdade racial e Direitos Humanos;

X. Pelo menos 1 (uma) publicação, nos últimos 5 anos (até a data de publicação deste edital), na área de Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial e/ou Políticas Públicas.

Documentos analisados: *Embora a proponente tenha apresentado o seu time (fls. 401 a 403), não foi apresentada declaração ou documento que especifique quem seriam o consultor 1 e o consultor 2. Sendo assim, não foi possível proceder a avaliação.*

Não pontuou no quesito

4.2.2.3 - Quadro Final de Avaliação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência da Empresa.....	Não Pontuou
Equipe Técnica:	
Coordenador Geral	Não Pontuou

Consultor 1.....	Não Pontuou
Consultor 2.....	Não Pontuou
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	Não Pontuou

4- APURAÇÃO NOTA TÉCNICA

$$IT = (NTE/MaNT) \times \text{Peso}$$

Onde:

IT = Índice Técnico

NTE = Nota Técnica em Exame MaNT = Maior Nota Técnica

Peso = 7

Licitante	Nota Técnica	Índice Técnico
TREE Consultoria e Educação Ltda.	139 Pontos	7 Pontos
Entrenós Planejamento Estratégico Ltda.	0	0

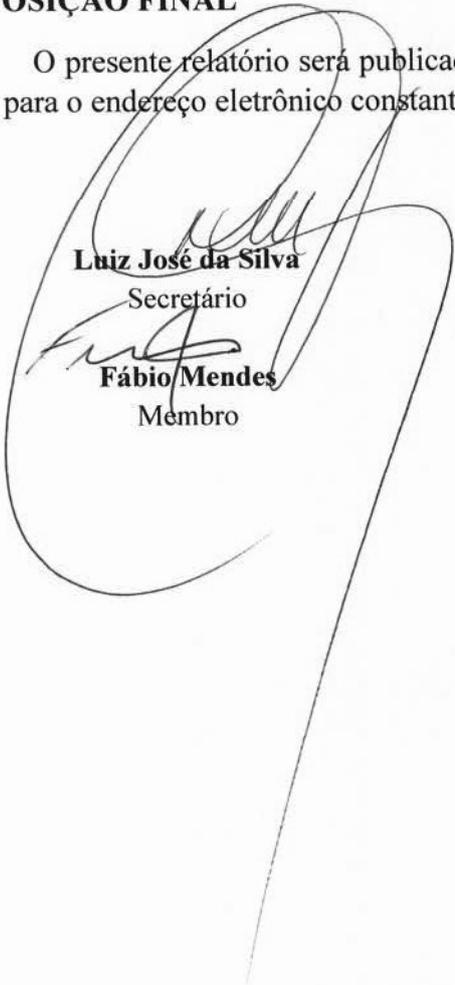
5 - DECISÃO DA COMISSÃO

Fica a empresa Entrenós Planejamento Estratégico Ltda., **desclassificada no processo da Concorrência nº 9836/2024 – OEI/CGU**, por ter apresentado a documentação técnica em desconformidade com o solicitado no Item 11 – Critérios de Avaliação para Pessoa Jurídica Proponente, contida no Anexo “A” – Termo de Referência, do Edital; **1** – especificamente quanto a avaliação da experiência da empresa: **a)** não apresentou carta de recomendação ou atestado de capacidade técnica de contratantes anteriores para serviços similares ao objeto do presente Termo de Referência, requisito considerado obrigatório; **b)** Não apresentou documentação comprovando atuação em projetos relacionados a Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial ou Políticas Públicas; **c)** Não apresentou documentação comprovando experiência de pelo menos 2 anos em projetos de pesquisa em temas similares ao do objeto; **d)** Não apresentou documentação comprovando experiência em atividades de formulação de orientações técnicas e/ou metodológicas, nas áreas dos Direitos Humanos e/ou Igualdade Racial ou Políticas Públicas; **2** – especificamente quanto a equipe técnica: **a)** não apresentou declaração do profissional que atuará como Coordenador Geral da equipe executora concordando com sua indicação para participar com tal função junto aos trabalhos objeto do presente edital; **b)** não apresentou declarações dos profissionais consultores da Equipe Executora mínima concordando com sua indicação para participar dos trabalhos objeto do presente edital; **c)** não apresentou declaração afirmando que não haverá substituições na equipe técnica apresentada em sua proposta, salvo em casos de força maior, devendo, neste caso, apresentar profissional com experiência e formação equivalentes ao anterior e submeter à prévia aprovação da contratante. A falta dessas documentações prejudicaram a avaliação da Equipe Técnica devido ao fato de que não cabe à Comissão de Avaliação eleger quem é quem na formação da equipe apresentada pela proponente. As ausências dessas informações levaram a porposta da empresa Entrenós Planejamento Estratégico Ltda. a incidir nas hipóteses contidas nos incisos I, II, V e VI, do inciso 8 - Desclassificação das Propostas – do Edital.

6 – DISPOSIÇÃO FINAL

O presente relatório será publicado na página da OEI na Internet e enviado a cada Licitante para o endereço eletrônico constante das Propostas.

Brasília, DF. 19 de junho de 2024.



Luiz José da Silva

Secretário

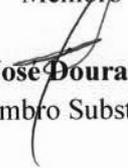
Fábio Mendes

Membro



Emerson Araujo

Membro



Jose Dourado

Membro Substituto